# Prefeitura Municipal de Birigüi

*Estado de São Paulo*

GABINETE DO PREFEITO

fls. 59 e 60
Lº nº 9

LEI Nº 1.253, DE 03 DE MAIO DE 1.972 ✓

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE ATÉ Cr$ 2.000,00.

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito especial de até Cr$ 2.000,00 - (DOIS MIL CRUZEIROS), para pagamento de aluguel de prédio escolar para instalação provisória dos Cursos Colegiais Técnicos de Enfermagem, Agrimensura e Edificações, para atendimento de encargos do Município previstos pela Lei nº 1.195, de 04/08/1.971.

ARTIGO 2º -- O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente do saldo em caixa transferido do exercício de 1.971 (mil novecentos e setenta e um).

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos três de maio de mil novecentos e setenta e dois.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente - da Prefeitura Municipal de Birigui, aos três de maio de mil novecentos e setenta e dois, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente